

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/3140/18

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
--------	------------------	------------------	-----------------------

53549-A 28-11-2018 CUD 6448 VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/3141/18

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
--------	------------------	------------------	-----------------------

53547-A 28-11-2018 CQH 9974 REGINALDO DE OLIVEIRA ROQUE

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/3142/18

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
--------	------------------	------------------	-----------------------

53529-D 23-11-2018 HYQ 2863 ANDRE CLAUDIO DA SILVA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/3143/18

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
--------	------------------	------------------	-----------------------

53538-E 27-11-2018 EPU 1156 EDVALDO JOSÉ DA SILVA

53539-E 27-11-2018 DVT 0711 WEST SIDE VIAGENS E TURISMO LTDA.

53541-E 27-11-2018 CLW 8874 CONSTRUPAP DIFICIDADES LTDA

53542-E 27-11-2018 EBU 4576 RAFAEL DE OLIVEIRA LOPES

53543-E 27-11-2018 AOE 8779 IMPERIO DO OLEO SANTISTA

- COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTD

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
--------	------------------	------------------	-----------------------

53533-C 26-11-2018 EZW 4683 CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCR/3145/18

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
--------	------------------	------------------	-----------------------

53532-C 26-11-2018 ETU 2289 ABSOLUTA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCR/3146/18

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
--------	------------------	------------------	-----------------------

53544-A 27-11-2018 KUJ 4891 PAULO SERGIO RODRIGUES MORENO ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCR/3147/18

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
--------	------------------	------------------	-----------------------

53540-A 27-11-2018 OFJ 6035 ESCALA LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 30-11-2018

Com fundamento nas competências que me foram delegadas pelo artigo 1º, do inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovando as alterações de característica operacional das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 060412/2018 - Interessada: Rápido Luxo Campinas Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6320TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-6320TRO-000-R, Araçoiaba da Serra (Alcides Vieira) – Sorocaba (Centro), conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 27,267 km e alteração de Terminal Secundário, passando para Rua Pandia Calógeras/Rua Bernardo Guimarães, para o Serviço Complemen-

tar (Derivação) C-6320DV1-000-R, Araçoiaba da Serra (Alcides Vieira) – Sorocaba (Centro), via Araçoiaba da Serra (Bairro Farias), alteração de itinerário, conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 31,319 km e alteração de Terminal Secundário, passando para Rua Pandia Calógeras/Rua Bernardo Guimarães, para o Serviço Complementar (Bifurcação) C-6320B11-000-R, Araçoiaba da Serra (Bairro Farias) – Sorocaba (Centro), alteração de itinerário, conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 27,671 km e alteração de Terminal Secundário, passando para Rua Pandia Calógeras/Rua Bernardo Guimarães.

Processo STM - 061710/2018 - Interessada: Rápido Luxo Campinas Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6321TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-6321TRO-000-R, Araçoiaba da Serra (Maria Paula Espósito) – Sorocaba (Centro), conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 43,634 km e alteração de Terminal Secundário, passando para Rua Pandia Calógeras/Rua Bernardo Guimarães.

Processo STM - 061963/2018 - Interessada: Rápido Luxo Campinas Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6330TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-6330TRO-000-R, Iperó (George Otterter) – Sorocaba (Centro), conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 18,186 km e alteração de Terminal Secundário, passando para Rua Pandia Calógeras/Rua Bernardo Guimarães (Prolongamento) C-6330PR1-000-R, Iperó (George Otterter – Indústria de Artefatos) – Sorocaba (Centro), alteração de itinerário, conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 18,924 km e alteração de Terminal Secundário, passando para Rua Pandia Calógeras/Rua Bernardo Guimarães.

Processo STM - 0290833/2018 - Interessada: Auto Ônibus São João Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6101TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-6101TRO-000-R, Boituva (Centro) – Sorocaba (Centro), via Rodovia Castelo Branco, conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 42,957 km e alteração de Terminal Secundário, passando para Rua Pandia Calógeras/Rua Bernardo Guimarães.

Processo STM - 000148/2016 - Interessada: Auto Ônibus São João Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6315TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-6316TRO-000-R, Salto de Pirapora (Campo Largo) – Sorocaba (Centro), conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 30,367 km e alteração de Terminal Secundário, passando para Rua Pandia Calógeras/Rua Bernardo Guimarães.

Processo STM - 000142/2016 - Interessada: Auto Ônibus São João Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6316TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-6316TRO-000-R, Salto de Pirapora (Campo Largo) – Sorocaba (Centro), via Salto de Pirapora (Bandeiras), conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 32,817 km e alteração de Terminal Secundário, passando para Rua Pandia Calógeras/Rua Bernardo Guimarães.

Processo STM - 000145/2016 - Interessada: Auto Ônibus São João Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6317TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-6317TRO-000-R, Salto de Pirapora (Campo Largo) – Sorocaba (Centro), via Carrefour, conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 27,330 km e alteração de Terminal Secundário, passando para Rua Pandia Calógeras/Rua Bernardo Guimarães.

Processo STM - 065758/2018 - Interessada: Auto Ônibus São João Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6338TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C- 6338TRO-000-R, Piedade (Centro) – Sorocaba (Centro), conforme folhas constantes do presente processo, alteração de extensão, passando para 29,122 km e alteração de Terminal Secundário, passando para Rua Pandia Calógeras, oposto ao 153.

Processo STM - 0264526/2018 - Interessada: Consórcio Intervias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-078TRO-000-R. Aprovo a paralisação temporária, por um período inicial de 180 (cento e oitenta) dias, do Serviço Complementar (Prolongamento) C-078PR1-000-R, Embu das Artes (Jardim São Marcos) – São Paulo (Pinheiros), via Taboão da Serra (Vila Yasi), conforme folhas constantes do presente processo, na linha C-078TRO-000-R, Embu das Artes (Parque Pirajussara) – São Paulo (Pinheiros).

Processo STM - 01867468/2018 - Interessada: Consórcio Internorte de Transportes - Assunto: Alteração de características operacionais da linha E-259TRO-000-R. Aprovo a paralisação temporária, por um período inicial de 180 (cento e oitenta) dias, da linha E-259TRO-000-R – Guarulhos (Aeroporto Internacional de São Paulo) – São Paulo (Praça da República), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 01867468/2018 - Interessada: Consórcio Internorte de Transportes - Assunto: Alteração de características operacionais da linha E-316TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota da linha E-316TRO-000-C – Guarulhos (Aeroporto Internacional de São Paulo) – São Paulo (Circuito dos Hotéis), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 040671/2018 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-572TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota da linha C-572TRO-000-R, Osasco (Jardim Santa Maria) – São Paulo (Metró Butantã), conforme folhas constantes do presente processo, itinerário conforme folhas constantes do presente processo, alteração da extensão, passando para 13,863 km, alteração do Terminal Secundário, passando para Terminal do Metrô Morumbi e alteração de sua denominação, passando para C-572TRO-000-R, Osasco (Jardim Santa Maria) – São Paulo (Metró Morumbi).

Comunicado

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:

1). no Processo STM – 036418/2008, referente à linha C-496TRO-000-R, São Paulo (Jardim João XXIII) – Barueri (Alphaville 3/Bradesco), via Carapicuíba (Centro), operado pelo Consórcio Anhanguera, contém a seguinte proposta:

a). Paralisação temporária, por um período inicial de 180 dias, do Serviço Complementar (Bifurcação) C-496B11-000-R, São Paulo (Rio Pequeno) – Barueri (Alphaville 3/Bradesco), via Carapicuíba (Centro).

2). no Processo STM – 01899687/2018, do Consórcio Anhanguera, referente à linha C-835TRO-000-R, São Paulo (Metró Morumbi) – Barueri – Barueri (Alphaville Green VaLley), a ser operada pelo Consórcio Anhanguera, contém a seguinte proposta:

a). Criação de linha intermunicipal de característica comum radial C-835TRO-000-R, São Paulo (Metró Morumbi) – Barueri – Barueri (Alphaville Green Valley), a ser operada pelo Consórcio Anhanguera, linha está inserida na Área 2, já licitada, contém as seguintes características operacionais:

Denominação: C-835TRO-000-R, São Paulo (Metró Morumbi) – Barueri – Barueri (Alphaville Green Valley).

Terminal Principal: Terminal do Metrô Morumbi.

Terminal Secundário: Avenida Andrémeda, altura do 1351. Extensão Média: 33,008 km.

Faixa Tarifária: 7º

Tabela Horária: Dias úteis – 02 viagens ida/volta. Ciclo das viagens: 245 minutos.

Frota: Dias úteis: 02 veículos – ônibus urbano.

Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com as propostas acima.

COMISSÕES DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Retificação do D.O. de 29-11-2018

Nas Deliberações da Comissão de Transporte Coletivo Regular da RMSP DE 28-11-2018

Onde se lê:-

Processo SP DOC STM 1867468/2018 - Interessado: Consórcio Intervias – Assunto: Paralisação Temporária por período de 180 dias do atendimento metropolitano E-259TRO-000-R Guarulhos (Aeroporto Internacional de São Paulo) – São Paulo (Praça da República). OPINA pela paralisação temporária, por período inicial de 180 (cento e oitenta) dias do atendimento metropolitano E-259TRO-000-R Guarulhos (Aeroporto Internacional de São Paulo) – São Paulo (Praça da República), operado pelo Consórcio Internorte de Transportes.

Leia-se:

Processo SP DOC STM 1867468/2018 - Interessado: Consórcio Internorte – Assunto: Paralisação Temporária por período de 180 dias do atendimento metropolitano E-259TRO-000-R Guarulhos (Aeroporto Internacional de São Paulo) – São Paulo (Praça da República). OPINA pela paralisação temporária, por período inicial de 180 (cento e oitenta) dias do atendimento metropolitano E-259TRO-000-R Guarulhos (Aeroporto Internacional de São Paulo) – São Paulo (Praça da República), operado pelo Consórcio Internorte de Transportes.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Portaria do Diretor Ferroviário, de 30-11-2018

O Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão, considerando o teor do Ofício 00403/CRDPe-2-Taubaté, bem como a necessidade de se apurar eventual responsabilidade de empregados públicos da Estrada de Ferro Campos do Jordão,

Resolve:

1 - Determinar a Instalação de Procedimento Averiguatório, para apurar eventual responsabilidade funcional/administrativa de empregados públicos no desempenho de suas funções e que possam ter resultado em eventuais prejuízos à Administração;

2 - A averiguação de que trata esta Portaria será desenvolvida nos termos da LC 942/03, e, demais normas legais garantindo o direito de ampla defesa e contraditório.

3 - Ficam designados os empregados públicos abaixo elencados, sem prejuízo de suas funções, para em Comissão e sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, darem cumprimento ao determinado:

- Irenemar Augusta do Valle Souza Lima– R.G. 57.283.953-4;
- Daniel Shuyti Tangi - RG 42.537.800-7;
- André Luiz Ribeiro - RG 14.780.853-4;

4 - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

5 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que o pedido seja devidamente justificado pelo presidente da Comissão e aceito pelo Diretor Ferroviário.

6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Portaria EFCJ 54/2018

Portaria do Diretor Ferroviário, de 30-11-2018

O Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão, considerando a necessidade de se apurar a suposta prática de reiteradas condutas irregulares do empregado J.A.M.L,

Resolve:

1 - Determinar a Instalação de Procedimento Averiguatório, para apurar eventual responsabilidade funcional/administrativa de empregados públicos no desempenho de suas funções e que possam ter resultado em eventuais prejuízos à Administração;

2 - A averiguação de que trata esta Portaria será desenvolvida nos termos da LC 942/03, e, demais normas legais garantindo o direito de ampla defesa e contraditório.

3 - Ficam designados os empregados públicos abaixo elencados, sem prejuízo de suas funções, para em Comissão e sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, darem cumprimento ao determinado:

- Irenemar Augusta do Valle Souza Lima– R.G. 57.283.953-4;
- Daniel Shuyti Tangi - RG 42.537.800-7;
- André Luiz Ribeiro - RG 14.780.853-4;

4 - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

5 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que o pedido seja devidamente justificado pelo presidente da Comissão e aceito pelo Diretor Ferroviário.

6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Portaria EFCJ 65/2018

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extratos de Termo de Convênio

Processo 149/2018 – Convênio 204/2018 ST-DADETUR – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Tatuí – Objeto: Reforma e Adequação das Placas de Sinalização Turística. – O valor do presente Convênio é de R\$ 149.254,86, sendo R\$ 110.284,00 de responsabilidade do ESTADO e R\$ 38.980,86 e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E DADETUR 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de 480 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-11-2018.

Resumo de Termo de Rerratificação

Termo de Rerratificação ao Termo de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento que entre si celebram o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e o Município de Águas de Santa Bárbara, objetivando a alteração da redação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Termo de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento, decorrente do descumprimento dos termos do Convênio ST 076/2009. O Recolhimento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, através de DARE- Cod. 890-4, mediante depósito no Banco do Brasil S.A. para conta do Tesouro do Estado, especificando o número da parcela que está sendo recolhida, bem como o número total de parcelas do presente (a primeira, portanto 01/72 e assim sucessivamente). Data da assinatura do termo de rerratificação: 28-11-2018.

Comunicado

Ata da Ducentésima Quarta Reunião do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, sito à Avenida Escola Politécnica, 82, Jaguaré - São Paulo-SP, por solicitação do Presidente, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito de Socorro e indicado da Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo - Aprecesp, reuniu-se os membros por meio de Conferência, Daniela de Cássia Santos Brito, Prefeita do município de Monteiro Lobato e representante pela Associação dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo – Amitesp; Felipe Mantovani,

Diretor do DADETUR e representante da Secretaria de Turismo; Marcelo Sacenco Asquino, Representante na qualidade de livre escolha do Governador; Marcos Antônio Fernandes, Representante da Secretaria da Fazenda; Toni Sando de Oliveira e Virgílio Nelson da Silva Carvalho, representantes do Conselho Estadual de Turismo do Estado de São Paulo – Conturesp; Válder Suman, Prefeito de Guarujá e indicado da Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo – Aprecesp. Foi apresentada a seguinte pauta: 1) Análise dos pleitos dos Municípios Estância e Municípios de Interesse Turístico - MITs para utilização da verba 2018; 2) Mudança de objeto; e 3) Assuntos Gerais. Com a palavra o Presidente André Bozola fez a saudação ressaltando que, todos os pleitos foram previamente analisados pelos Conselheiros e prosseguiu com as atividades do item 1 da pauta, iniciando com a leitura das propostas das prefeituras na seguinte ordem: Morungaba: Sinalização Turística, aprovado. Miguelópolis: Sinalização Turística, aprovado. Piratininga: Conjunto Arquitetônico Ferroviário e Praça do Turista; Sinalização de Orientação Turística, aprovados. Item 2 da pauta: Leitura das propostas de mudança de objeto na seguinte ordem: Boituva: De: Implantação de Ciclovia - Trechos: Av. dos Trabalhadores, Rua José Moschioni, Via Nova Projetada - Processo 422/2018 para: Implantação de Ciclovia, aprovado. Guarujá: De: Construção do Centro de Convenções - Processo 151/2018 para: Requalificação Urbana das Vias - Rua Mario Ribeiro e Av. Dom Pedro I, aprovado. Item 3 da pauta: Assuntos Gerais: i) A próxima reunião do Conselho será agendada mediante demanda enviada pelos municípios. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente André Bozola agradeceu aos Conselheiros pela análise de urgência dos pleitos, e eu, Leane Barbosa, Secretária, redigiu a presente ata que segue assinada por todos os Conselheiros.

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 30-11-2018

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.EE n. 1630 de 30/05/17.

Fica outorgada, em nome de Igor Oscar Pasiani Canato, CPF/ CNPJ 332.170.038-70, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Novo Horizonte, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°23'35.600") - Longitude o (49°17'34.800") - Volume Diário: 48,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180015934-ULB. Processo DAEE 9710179 - Extrato de Portaria 6661/18.

Fica outorgada, em nome de Evanuel Pedro Iannoni, CPF/CNPJ 193.248.808-10, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de aquicultura, no município de Ibaté, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Afluente Córrego do Cancã - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°58'7.438") - Longitude o (47°58'28.105") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180005750-6DO.

- Barramento - Afluente Córrego do Cancã - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°58'10.808") - Longitude o (47°58'25.006") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180005750-PDY. Processo DAEE 9702292 - Extrato de Portaria 6662/18.

Fica outorgada, em nome de Instituto Adventista de Ensino, CPF/CNPJ 43.586.056/0014-05, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de comércio e serviços, no município de Engenheiro Coelho, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°30'40.880") - Longitude o (47°10'14.110") - Volume Diário: 297,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180006191-UPL. Processo DAEE 9300490 - Extrato de Portaria 6665/18.

Fica outorgada, em nome de HM Hoteis e Turismo S.A, CPF/CNPJ 47.396.635/0002-02, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de comércio e serviços, no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°33'46.955") - Longitude o (46°39'2.934") - Volume Diário: 500,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180013039-O2G. Processo DAEE 9907128 - Extrato de Portaria 6667/18.

Fica outorgada, em nome de Espolio de Orestes Quercia, CPF/CNPJ 024.008.718-68, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Jeriquara, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão da Água Limpa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°18'9.040") - Longitude o (47°32'5.800") - Volume Diário 2.100,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180013209-M86. Processo DAEE 9306632 - Extrato de Portaria 6669/18.

Fica outorgada, em nome de Carlos Kaor Kikuchi, CPF/ CNPJ 108.602.978-02, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de uso rural, no município de Mogi das Cruzes, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Rio Tietê - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°32'46.200") - Longitude o (46°8'47.300") - Volume Diário 1.500,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180008748-O81. Processo DAEE 9911417 - Extrato de Portaria 6658/18.

Fica outorgada, em nome de Roberto Yochio Yamane, CPF/ CNPJ 020.290.278-12, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Barretos, conforme abaixo identificado: